



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 036/00**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, o dia 13 de Outubro de 2.000, com excessão daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração do “ Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança ”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Outubro de 2.000.

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**